



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 049/2021

Vila Pavão/ES, 24 de setembro de 2021.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

É com imensa satisfação que remetemos à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 049/2021, que solicita a abertura de crédito especial no valor R\$ 481.333,33 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

A presente proposta decorre de divergência do valor do investimento pretendido com o valor que consta para investimento na Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2021.

Vale registrar que, no ano passado a presente matéria fora submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.277/2020 (cópia anexa). Todavia, como não foi concluído todos os procedimentos para aquisição do bem no ano pretérito, tonou-se necessário reapresentar a matéria ao crivo do Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, conforme Leis nº 1.293/2021 e 1.311/2021 (cópia anexa) aprovadas e sancionadas neste exercício.

Ocorre que, ao ser publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, objetivando a aquisição da Patrulha Mecanizada, nenhuma empresa se interessou em participar do certame, não ocorrendo apresentação de qualquer proposta, razão pela qual o Pregoeiro declarou o certame como “Licitação Fracassada / Deserta”, conforme Ata da Licitação em anexo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Em razão do resultado do certame licitatório, com o intuito de conhecer os motivos pelos quais a licitação restou fracassada / deserta, foram realizados contatos com as empresas do ramo, que justificaram a ausência de interesse em participar do certame devido ao valor médio do bem apresentado no edital e anexos (R\$ 251.333,33), ser inferior ao atualmente praticado no mercado.

Nessa toada, após análise dos autos, esta Administração Municipal decidiu por solicitar a atualização dos orçamentos através de nova pesquisa de mercado, já que o valor utilizado no Pregão Eletrônico nº 007/2021 era referente a pesquisa de preços realizada em 13 de março de 2020.

Com a realização de nova pesquisa de preços de mercado, fora extraído o preço médio para contratação do bem no importe de R\$ 481.333,33, valor este superior ao constante nas Leis nº 1.293/2021 e 1.311/2021, que abriu credito especial para a aquisição pretendida.

Por oportuno, vale destacar que os recursos necessários a aquisição da máquina foram disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (R\$ 300.000,00), através da proposta nº 002402/2019, com necessidade de contrapartida do Município (R\$ 181.333,33), advindos do excesso de arrecadação obtido no ano de 2021 na fonte de recursos ordinários.

Destarte, considerando não haver dotação orçamentária para suportar o aumento do valor médio da contratação, e, sobretudo, por tratar-se de recursos, quase em sua totalidade, advindos do Convênio nº 002402/2019 sobredito, com contrapartida do Município, de forma a não causar prejuízo ao erário público, com o cancelamento de um procedimento já em sua fase externa, entendemos pela necessidade de apresentar novamente a matéria ao crivo do Legislativo Municipal, com o valor atualizado.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, estamos vivenciando em nosso País, desde o início da Pandemia do COVID-19 uma sequência de aumentos indiscriminados de preços de todos os bens e serviços. Portando, resumidamente, podemos afirmar que o ocorrido deu-se em razão do aumento de preço de mercado do bem pretendido, haja vista que a cotação inicial ocorrera em 13 de março de 2020, ou seja, há mais de um ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Ademais, deve-se levar em consideração que com a aquisição desta máquina, poderemos garantir melhorias na prestação de serviços diversos, sobretudo apoiando e ampliando o atendimento aos pequenos produtores rurais, realizando obras e manutenções periódicas nas demandas do campo, bem como incentivando a permanência das famílias na zona rural, sendo de extrema importância a aprovação da presente matéria.

Nesta toada, em consequência da reapreciação do tema, de modo a não haver duas Leis Municipais no mesmo exercício financeiro cuidando de matéria similar, será necessário proceder com a revogação da Lei nº 1.311/2021.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de já ter iniciado o processo administrativo para aquisição do bem, com propostas de cotação de preços das empresas interessadas em participar certame, inclusive com previsão de prazo de validade dos orçamentos, **e a demora pode ocasionar nova alteração no valor do bem, além de extrapolar o prazo de vigência do convênio**, restando tão somente, a abertura de crédito especial para prosseguimento do feito e instauração do processo licitatório.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 049/2021

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 481.333,33 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.297 – Aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ **R\$ 481.333,33**

Fonte de Recurso

19900000002 – Convênio da União – Contra Partida Convênio ___ **R\$ 300.000,00**

10010000000 – Recursos Ordinários _____ **R\$ 181.333,33**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 002402/2019 _____ R\$ 300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

B) Excesso de arrecadação obtido no ano de 2021 na fonte de recursos ordinários _____ **R\$ 181.333,33**

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.311 de 06 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

